

A Comissão Organizadora do Processo de Inscrição, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO:

I – O Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº 25/2023, de 30 de maio de 2023, cadastro de reserva ao exercício da função de Professor de Educação Básica – PEB/Matemática, para atuar na Gerência de Projetos e Resultados, unidade de ensino subordinada a Diretoria de Educação da, na Fundação Helena Antipoff – FHA, localizada na Av. São Paulo nº 3.996, Bairro Vila Rosário, Ibirité – MG.

II – O resultado da 3ª etapa do Processo de Inscrição (entrevista), publicado no site [www.fha.mg.gov.br](http://www.fha.mg.gov.br);

**CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para sessão de manifestação de exercício da função a realizar **às 10h do dia 04/08/2023.**

**Local:** **Sala 4 do Prédio Central** da Fundação Helena Antipoff

#### **01 - PEB - APOIO A COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

<i>NOME</i>	<i>INSCRIÇÃO</i>
LIDIA MAGALHAES SILVEIRA	28

**Descrição da(s) Vaga(s):** vagas, conforme abaixo:

⇒ 1 vaga para o turno tarde, 16h/a, horário de 13h às 17h30min

#### **Instruções**

- 1) Será disponibilizada Lista de Presença entre 9h45min e 10h.
- 2) O candidato que chegar após a retirada da lista de presença será desclassificado o Processo Seletivo nos termos do item 12.9 do Edital 25/2023.

Ibirité, 02 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora do Processo de Inscrição.

12.7 - É reservado a Fundação, o direito de proceder a Convocação para o exercício da função de PEB, em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

12.8 - Quando da Convocação para assumir o exercício, se dará respeitando a ordem de classificação.

12.9 - O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 12.7, será desclassificado do PSS.

12.10 - Quando da Convocação para o exercício da função de PEB, o candidato que manifestar desinteresse e/ou não puder assumir o exercício, desde que justificado em formulário a ser disponibilizado na Sessão Pública, será mantido no cadastro reserva, cabendo a Fundação o direito de convocar o próximo respeitando a ordem de classificação.

---